



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4928

DE 21 DE

DEZEMBRO

DE

1990.

Cria, na sede do Município de Vila Nova do Mamoré, o Centro de Estudos Supletivos "Professora Doralice Sales Cavalcante".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Ofício no 3556/GAB/SEDUC,

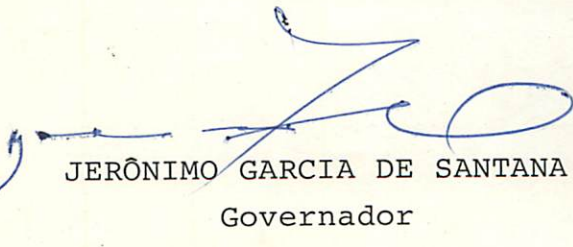
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Vila Nova do Mamoré, o Centro de Estudos Supletivos "Professora Doralice Sales Cavalcante".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 1990, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Publicado no Diário Oficial
de 27/12/89

DECRETO Nº 4028 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Vila Nova do Marechal, o Centro de Estudos Supletivos "Prof. Leocádia Botelho Sales Cavalcanti".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Ofício nº 1252/89, resolve:


D E C R E T O

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Vila Nova do Marechal, o Centro de Estudos Supletivos "Prof. Leocádia Botelho Sales Cavalcanti".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 1989, 103ª da República.


LEONILDO GARCIA DE SAATTA
Governador